



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 28 PÁGINAS

N.º 3.569

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1992

ANO XXXVIII

## Sumário

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	
Protesto de Títulos .....	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	04
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	04
Capital .....	04
Interior .....	10
DIVERSOS .....	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	17
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	20
EDITAIS JUDICIAIS .....	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 05

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48708, datado de 16 de dezembro de 1991, resolve

#### D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 06

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42410, datado de 04 de novembro de 1991, resolve

#### R E A D M I T I R

ELIEZER CÂNDIDO LEITE, no cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari, de acordo com o artigo 103, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 04

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48707, datado de 16 de dezembro de 1991, resolve

#### D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## ATENÇÃO:

Na página 28 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral  
**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
263-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
FAX 262-4411 — Ramal 111

**PUBLICAÇÕES**

Página .....	Cr\$	71.000,00
Meia página .....	Cr\$	35.500,00
1/4 de página .....	Cr\$	17.750,00
1/8 de página .....	Cr\$	8.875,00
1/16 de página .....	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$	710,00

**ASSINATURAS**

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba. Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	20.200,00
<b>Números Avulsos</b>		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$	140,00
<b>Remessa de Números Avulsos</b>		
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba. ....	Cr\$	200,00
Diário da Justiça .....	Cr\$	270,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/ outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 .....	402,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,**

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

**1: CÂMARA CÍVEL**

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cuchuba  
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cuchuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ  
Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GIL TROTTELLI — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACHO  
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTELLI  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACHO  
DR. LOPES NORONHA

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

**DECRETO JUDICIARIO Nº 07**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolo sob nº 37843, datado de 30 de setembro de 1991, resolve

**EXONERAR**

CASEMIRO BARCZAK, a pedido, e ISIDORO MILOSZ, dos cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente, respectivamente, do Distrito de Santana, Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

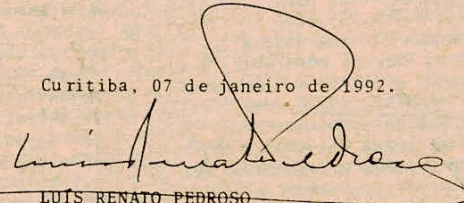
**DECRETO JUDICIARIO Nº 08**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolo sob nº 37843, datado de 30 de setembro de 1991, resolve

**NOMEAR**

EDMUNDO ZWIERZYKOWSKI, LÚCIO FIALEK e EMÍLIO KARAS, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Santana, Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 63**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

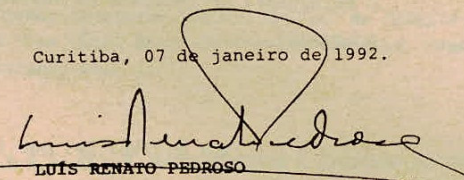
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor NIVALDO PAULO DA ROSA, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para res

ponder pela Direção do Fórum da referida Comarca, no período de férias da magistratura, correspondente ao mês de janeiro do fluente mês.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 64**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**CASSAR**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1992, correspondentes ao mês de janeiro, da Doutora ANÉSIA EDITH KO WALSKI, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 65**

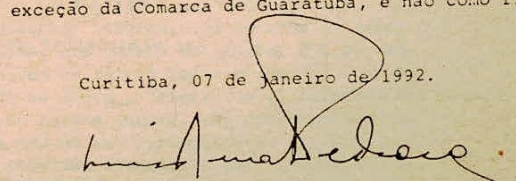
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**RETIFICAR**

o item II, da Portaria nº 2364, de 17 de dezembro de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Antonina, é para atender a 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, com exceção da Comarca de Guaratuba, e não como figurou.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 66**

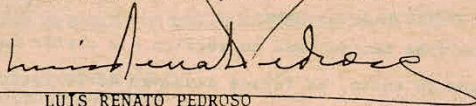
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48838, datado de 16 de dezembro de 1991, resolve

**D E T E R M I N A R**

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora MÔNICA FLEITH, Juiz de Direito da Comarca de Mamboré, para que dos mesmos passe a constar como MÔNICA FLEITH LEMUCH.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 67**

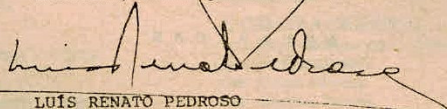
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para responder pela Direção do Fórum da referida Comarca, no período de férias da magistratura, correspondente ao mês de janeiro do fluente ano.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 68**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

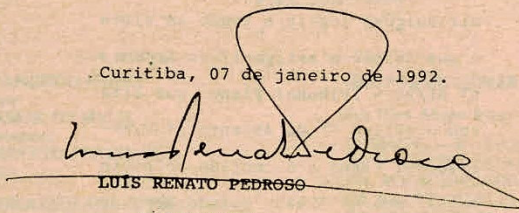
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para respon-

der pela Direção do Fórum da referida Comarca, no período de férias da magistratura, correspondente ao mês de janeiro do fluente ano.

Curitiba, 07 de janeiro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ


## RESOLUÇÃO N.º 0007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Procurador de Justiça APARECIDO RODRIGUES para substituir o Procurador de Justiça EDSON LUIZ VIDAL PINTO no cargo, em Comissão DAS-1, de Diretor Secretário da Procuradoria-Geral de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Curitiba, 03 de janeiro de 1992.



LUIZ CHEMIM GUIMARÃES

Procurador-Geral de Justiça

# EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DE CURITIBA

n.º 144/91

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

**E D I T A L**

CITAÇÃO DE: RUBADIR MENDES CARDOSO e VALDENAR MENDES CARDOSO.

A DOUTORA ANNY MARY KUSS SERRANO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. -:-:-:-

F/A/Z S/A/B/E/R:

Aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 8.192, movida por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, contra RUBADIR MENDES CARDOSO e VALDENAR MENDES CARDOSO, e como RUBADIR MENDES CARDOSO e VALDENAR MENDES CARDOSO encontram-se em lugar incerto e não sabido, tendo-se esgotado todos os meios para localizá-los, CITA-OS, para que - os mesmos, no prazo de vinte e quatro (24:00) horas, compareçam neste Cartório, e efetuem o pagamento da importância de Cr\$ 140.850,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao principal, devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescidas as cominações legais, ou ainda no mesmo prazo, nomeiem bens a penhora. Decorrido o prazo, sem o pagamento ou a nomeação, proceda-se PENHORA em bens dos Executados, tantos quantos bastem para garantir a execução. Feita a penhora, INTIMEM-SE os Executados, para que apresentem os Embargos, querendo, no prazo de trinta (30) dias, digo, no prazo de dez (10) dias, a contar da efetivação da penhora, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo A. na inicial. Por todo o contido do presente Edital, tudo conforme despacho a seguir transcrito: - D E E D A O J. C.: Defiro o pedido retro. Edital com prazo de 30 (trinta) dias. Curitiba, 12/12/91. (s) ANNY MARY KUSS SERRANO - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um. E eu, ANUAR MIGUEL ASSIS - Escrivão, que o mandei deslascar, conferi e subscrevi. ANUAR MIGUEL ASSIS, ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito.